



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Edição Nº 597 24 de Março de 2023

Circulação em 24 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Oiapoque

BRENO LIMA DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

EUCLIMAR FONTINELES LIMA

Chefe de Gabinete

ADRIENE DE JESUS MAGNO DE CASTRO

Procurador Geral do Município de Oiapoque

ANGELO DE SOUZA FERREIRA

Sub- Procurador

MARLON WABE DOS SANTOS RAMOS

SECRETARIADO

Secretario Municipal de Governo

ENOQUE COSTA GALVAO

Secretaria Municipal da Assistência Social

JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Secretaria Municipal da Agricultura

WILSON DOS SANTOS CALUF FILHO

Secretaria Municipal de Educação

ANTÔNIO RANGEL DA SILVA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Esporte

PATRICIA MENDES COSTA

Secretaria Municipal da Fazenda

HEBE PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIMAR SILVA DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração

CARMINO SILVA LAZAMÉ

Assessora de Comunicação

KLERIS VIEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JADISON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

EDSON ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras

LUCAS ALVES BATISTA

Secretaria Municipal de Turismo

ADAILTON DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

MARCOS LUCIO RIBEIRO FARIAS

ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

DECRETO Nº122/2023/GAB/PMO

EXTRATO DE CONTRATO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 122/2023-GAB/PMO

Dispõe sobre o marco temporal de transição entre as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, e a Lei nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP, Decreto nº 342/2022-GAB/PMO, demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a aproximação do prazo final de dois anos de vigência simultânea entre a Lei Federal nº 14.133/2021 e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e 12.462, de 2011;

CONSIDERANDO os mais diversos pontos da nova legislação que ainda dependem de regulamentação específica, já em análise pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO as significativas alterações nos procedimentos, fluxos e operacionalizações que tornam complexa a aplicação imediata e exclusiva da Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO as peculiaridades do Município de Oiapoque-AP, especialmente quanto à escassez de pessoal e, ainda, a necessidade de capacitação daqueles que trabalham diretamente com a matéria;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 507/2023 – TCU – Plenário, Ata nº 11/2023-Plenário, de 22/3/2023 – Ordinária, bem como acompanhando a interpretação conferida pela AGU no Parecer 006/2022/CNI.CA/CGU/AGU ao art. 191 da Lei de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Oiapoque-AP.

Art. 2º. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

§1º. os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;
§2º. a expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado e que tenham sido devidamente autuados no IDOC.

§3º. Preenchidos tais requisitos, os editais de licitações, avisos de cotação eletrônica e/ou

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DO PREFEITO



decisões de ratificação das contratações diretas deverão ser publicados no Diário Oficial até 31/12/2023, sob pena de cancelamento.

§4º. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

§5º. Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste regulamento.

Art. 3º. A ata de registro de preço regida pela Lei Pretérita, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como poderá ser objeto de adesão.

Art. 4º. Os contratos decorrentes dos procedimentos de que trata este regulamento serão integralmente regidos pelas Lei Federal nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 ou 12.462, de 2011, conforme o caso.

Art. 5º. Este Decreto, entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Oiapoque-AP, 24 de março de 2023

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF-024.911.192-69


BRÉNO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE OIAPOQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 – SEMIOBS/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18210.04.06.2022-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-SEMIOBS/PMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA. CONVÊNIO Nº 373/PCN/2020 – SICONV 905676. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oiapoque, CNPJ: 05.990.445/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços. CONTRATADA: S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.488.373/0001-65. ASSINATURA: Assinam, pela contratante: Prefeito Breno Lima de Almeida; e pela contratada: Srª Shirley Lopes Pereira. VIGÊNCIA: 22/03/2023 a 30/04/2024 (300 + 15 + 90 dias). VALOR: R\$ 7.006.405,53 (sete milhões, seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Oiapoque/AP, 24 de março de 2023.
BRÉNO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito